Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº947/83

Dispõe sobre Nomenclatura de Vias Públicas.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As novas Vias Públicas do Bairro Esplanada, nesta cidade, cujo loteamento foi aprovado pelo Poder Público Municipal, no ano passado, passam a denominar-se assim:

a) A Praça "A" passa a ser "Praça Senador Sousa Viana";
b) A Rua "I" passa a ser "Rua Dr. Edgardo da Cunha";
c) A Rua "H" passa a ser "Rua Tenente Ezequiel";
d) A Rua "G" passa a ser "Rua Brigadeiro Eduardo Gomes";
e) A Rua "F" passa a ser "Rua Herculano Alves de Sousa";
f) A Rua "E" passa a ser "Rua Gabriel Rosa Botelho";
g) A Rua "D" passa a ser "Rua Dona Nicota";
h) A Rua "C" passa a ser "Rua Assis Porto";
i) A Rua "B" passa a ser "Rua Engenheiro Palmério";
j) A Rua "A" passa a ser "Rua Juca Lage".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 26 de Janeiro de 1983.

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ